



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2023.

**ANULA A ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
REALIZADA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
OCORRIDA EM 10/01/2023.**

FERNANDO LUIZ PUHL, Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Alegre, no uso de suas legais atribuições faz saber que:

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo 5000215-82.2023.8.21.0046, cuja parte dispositiva assim dispõe: *“Em razão do exposto, DEFIRO a liminar pleiteada, para fins de limitar os efeitos dos atos realizados na Sessão Extraordinária realizada no dia 10/01/2023, tão somente àqueles que versem a[s] sobre a convocação do Sr. Prefeito Municipal, suspendendo os efeitos dos demais atos, mormente no que diz com escolha de comissões e votação de projetos de ordem legislativa e demais atos resultantes, até o julgamento do mérito deste mandado de segurança.”*.

CONSIDERANDO que, revendo os assentos da casa, fica evidente que a eleição das comissões, ocorreu em uma sessão extraordinária, por equívoco.

CONSIDERANDO que, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF, cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores rever seus próprios atos e os anular, quando eivados de vício de legalidade ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os caso a apreciação judicial.

DECRETA:

ART. 1º - Anulada a eleição das comissões realizada no dia 10/01/2023;

ART. 2º - Por consequência, anula também a votação dos Projetos de Lei Legislativos nº. 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023.

ART. 3º - Nos termos do Regimento Interno, a eleição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre deverá ser realizada na próxima sessão ordinária;

ART. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


FERNANDO LUIZ PUHL
PRESIDENTE

AFIXADO NO MURAL

Em: 15 / 02 / 23

Ass.: Adriel de Souza